D.O-Nº S.M.
10/01/91

340

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 925 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1990, no valor de Cr$..... 1.696.125,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS), destinados ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, no valor de Cr$ 1.696.125,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS), serão obtidos de acordo com Anulação do próprio Orçamento Municipal, constantes do mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 925 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos RP (02)	1.696.125,00

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente RP (02)	1.696.125,00

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido,
e protocolado no liv. de registro n. 09
s/ n. 2107 à fls. 107
Secretaria da CM. 09 / 01 / 19 91

Protocolista